

## INDICAÇÃO

PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO  
EM TODA A EXTENSÃO DO BAIRRO  
NOVA ESPERANÇA 3, NESTA CAPITAL.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DO BAIRRO NOVA  
ESPERANÇA 3.**

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação ao Poder Executivo, por meio da secretaria competente, em caráter de urgência, a realização de **PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA 3**.

A presente solicitação se faz necessária em razão das más condições das vias do bairro, que apresentam buracos, irregularidades e dificuldades de trafegabilidade, prejudicando o deslocamento dos moradores, o transporte público, o acesso de veículos de emergência e a segurança viária.

Ressalto que a manutenção adequada das vias urbanas é essencial para garantir mobilidade, segurança e qualidade de vida à população local, especialmente em períodos chuvosos, quando os transtornos se intensificam.

Diante do exposto, solicito a atenção e o pronto atendimento dessa Secretaria para a execução dos serviços necessários.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de janeiro de 2026.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500310031003200390037003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500310031003200390037003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

